Butiá, 17 de janeiro de 2017.

SENHOR PRESIDENTE:

Senhores vereadores, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa Projeto de Lei a ser apreciado em Sessão Extraordinária para tratar de reajuste salarial dos servidores municipais.

Digníssimos parlamentares, vimos encaminhar nossa proposta de reposição salarial de 6,57% para os servidores do quadro geral, incluindo a Fundação Municipal de Saúde - FUMSA.

Pelo exposto, solicitamos apreciação dos projetos de lei em Sessão Extraordinária, considerando a proximidade da data para fechamento da folha de pagamento.

Atenciosamente,

Daniel Almeida

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Em 17/01/17 16:11 h
Thaiane Toledo
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

PROJETO DE LEI Nº 3560

CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALARIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a todos os Servidores Municipais do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta e Fundacional, ativos, inativos, pensionistas, Cargos em Comissão (CCs), Função Gratificada (FGs), Bonificação e Fundacional, revisão geral salarial de 6,57% (seis virgula cinqüenta e sete por cento).

§ 1º - A revisão salarial prevista no "caput" deste artigo será concedida a contar de 01 de janeiro de 2017.

§ 2º - O salário base não será inferior a R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

Daniel Almeida

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

EDSON DA SILVA LEAL
Secretário Municipal de Administração